

Sindicato é o meio para solução de conflitos, ressalta STIG Taubaté

, 09 Fevereiro 2015 - 09:59:00

06 | Fevereiro 2015

Jorgraf

Sindicato é o meio para solução de conflitos

■ O Sindicato é uma instituição que tem a função de exigir direitos e anseios do trabalhador

A instituição Sindicato é o caminho natural do trabalhador para resolução de muitos problemas na relação capital/trabalho. A instituição Sindicato é para defender direitos e anseios do trabalhador, a partir desse princípio é fundamental a participação do trabalhador em seu Sindicato. O trabalhador deve buscar e participar sempre da instituição, muitos direitos conquistados na Convenção Coletiva podem ser desrespeitados pelo empregador se o trabalhador não estiver em sintonia com seu Sindicato. A Direção do Sindicato dos Gráficos está atenta, estamos pontuando empresas que tentam desrespeitar a legislação e para que isso aconteça é fundamental a denúncia do

A emissão da CAT é obrigatória pela empresa mesmo que o acidente não gere afastamento

■ Saiba o por que da obrigatoriedade da CAT mesmo em casos sem afastamento

Muitas empresas equivocadamente, deixam de emitir a CAT quando se verifica que não haverá necessidade do empregado se afastar do trabalho por mais de 15 (quinze) dias.

Ocorrendo o acidente de trabalho, independentemente de afastamento ou não, ainda que por meio parcial, é obrigatória a emissão da CAT por parte do empregador, sob pena de multa pelo Ministério do Trabalho, que pode variar entre R\$20 (vinte reais) e R\$304 (trezentos e quatro) URT, dependendo da gravidade da avaria pelo órgão fiscalizador.

A emissão da CAT, além de se desfurar para fins de controle estatístico e epidemiológico junto aos órgãos Federais, visa principalmente a garantia de assistência ao acidentado no emprego, tanto ao INSS quanto ao seu empregador, caso o INSS exija o mesmo de uma responsabilidade por inviável.

O fato de não haver afastamento ou se este for inferior aos 15 (quinze) dias, não desculpa a empresa de cumprimento da legislação trabalhista e de prestar auxílio ao trabalhador.

Caso a Empresa não emita a CAT procure seu Sindicato para que se possa providenciar a emissão da CAT.

A difícil arte de ser Técnico em Segurança do Trabalho

■ Esse profissional na sua empresa cumpre sua função, ou é por sua saída, exige que se cumpra a legislação?

Trabalheiros, o Técnico em Segurança do Trabalho, onde você trabalha, é sempre sua função, seja por sua saída, exige que a Empresa cumpra a legislação?

Independentemente o Técnico também é mais um trabalhador que cumpre ordens do patrão, ondas estas que se forem desobedecidas pode causar sua demissão, o Técnico tem grande confusão: cumprir seu Código de Fato e a lei, ou, fazer o que os patrões mandam. A legislação brasileira é feita em Leis que punem os profissionais Técnicos e os responsáveis (não tanto irresponsáveis) patrões, importante lembrar que a CIPA pode soltar as mesmas punições das leis.

O trabalhador tem sua parte de responsabilidade nesse contínuo sistema, deve denunciar ao Sindicato, Ministério do Trabalho, Ministério Público, a falta de respeito com o cumprimento das Leis. A CIPA quando funcional é uma importante aliada para prever os acidentamentos das condições de trabalho.

Você trabalhador Cipero, eleito pelos companheiros que depositaram em você seu voto de confiança nas Reuniões da Comissão mista, é seu o dever para que sua história como Cipero seja de 200 anos de Baudos dos Companheiros. O Cipero deve ouvir o trabalhador e buscar soluções para se evitarem doenças e acidentes no local de trabalho.

O Cipero não esquece, doença relacionada ao exercício da Função também deve ser emitida CAT, bora sorte, o Sindicato dos Trabalhadores Gráficos está sempre à disposição para sanar dúvidas.

Foto: divulgação

O Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Gráfica de Taubaté é, por meio do Jornal Jorgraf de fevereiro, ressalta sobre a

relevância do Sindicato para exigir direitos e anseios do trabalhador. [CONFIRA AQUI A MATERIA COMPLETA.](#)

FONTE: [STIG TAUBATÉ](#)